



PROJETO DE LEI Nº 01, DE 19 DE MARÇO DE 2024

MENSAGEM Nº 04

Excelentíssimo Senhores Membros da Câmara Municipal de Contagem,

Nos termos dos incisos V e VI, do art. 92, da Lei Orgânica do Município, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do Projeto de Lei que “*Altera a Lei nº 5.214, de 10 de março de 2022, que Institui o auxílio-alimentação.*”

A Lei nº 5.214, de 10 de março de 2022, prevê, nos §§1º e 3º do art. 2º, que o valor mensal do auxílio-alimentação será R\$400,00 (quatrocentos reais) e, para os servidores que prestam serviços em regimes de plantão, nos moldes do art. 1º, inciso XVI, da referida lei, de R\$266,67 (duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) ou R\$320,00 (trezentos e vinte reais), para as jornadas de 20 e 24 horas semanais, respectivamente.

Considerando que o reajuste dos preços dos alimentos consumidos pela população vem alcançando percentuais acima da média da inflação no último ano, faz-se necessário minimizar as perdas e recompor o poder aquisitivo da compra de alimentos e refeições dos servidores públicos de Contagem.

Sendo assim, o presente Projeto de Lei visa atualizar o valor do auxílio-alimentação para R\$500,00 (quinhentos reais), com os ajustes proporcionais à jornada de trabalho para os servidores mencionados no inciso XVI do art. 1º da Lei nº 5.214, de 2022, na seguinte razão: R\$333,34 (trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos) para os cargos com jornada de 20 horas semanais, cumprida em regime de plantões, e, de R\$400,00 (quatrocentos reais) para os cargos com jornada de 24 horas semanais, cumprida em regime de plantões.

Desse modo, tem-se que o valor atualizado do auxílio-alimentação contribuirá para o bem-estar do servidor público do município de Contagem, garantindo-lhes melhores condições e qualidade de vida.

Diante de tais razões e certa de que este Projeto de Lei receberá a necessária aquiescência de Vossa Excelência e seus pares, submeto-o à apreciação desta Augusta Casa, oportunidade em que renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Palácio do Registro, em Contagem, 19 de março de 2024.

MARILIA APARECIDA
CAMPOS:49192124615

Assinado de forma digital por
MARILIA APARECIDA
CAMPOS:49192124615
Dados: 2024.03.19 08:03:35 -03'00'

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS

Prefeita de Contagem